

EDITAL Nº 003, DE 08 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA INTERNO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO

O Diretor do Campus Avançado Bom Sucesso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para o **PROGRAMA INTERNO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO**.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção, em conformidade com as determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO, de estudantes matriculados em cursos de ensino médio (cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes e Concomitantes), nas diferentes áreas de conhecimento indicadas.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 O IF SUDESTE MG – Campus Avançado Bom Sucesso selecionará 1 (um) estagiário de nível médio (Subsequentes ou Concomitantes):

Nível Médio: Curso Técnico em Informática nas modalidades Subsequente ou Concomitante.

Área	Setor	Vagas	Horário	Perfil Exigido
Informática	Tecnologia da Informação	01 (30 horas/semana)	12h às 18h	Conhecimentos no desenvolvimento aplicações Web em linguagem PHP e banco de dados Mysql.

2.2 Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades específicas (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.

2.3 O candidato a uma vaga de estagiário deverá:

- possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.
- Ter idade igual ou superior a 16 anos;
- Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva ou ter cursado todas as disciplinas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Avançado Bom Sucesso.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **09/07/2019 a 11/07/2019**, das 13 às 17 horas e de 18 às 21 horas, na Secretaria do Campus Avançado Bom Sucesso, no endereço - Rua da Independência, 30 - Bairro Aparecida, Bom Sucesso, Minas Gerais.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- b) Histórico escolar do curso Técnico em Informática;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

4. DO ESTÁGIO

4.1 O prazo **máximo** de duração do estágio será de 2 (dois) meses, exceto de quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).

4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do professor orientador da disciplina e/ou chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o ponto ao setor de gestão de pessoas do Campus.

4.3 O Termo de compromisso, será revalidado pela Instituição de Ensino Superior a cada período de seis meses.

4.4 A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante ou com seu representante legal, quando for o caso e o IF Sudeste MG – Campus Avançado Bom Sucesso.

5. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

5.1 A seleção compreenderá de etapa única:

- a) Análise do histórico escolar - eliminatória;

5.1.1 Da análise do histórico escolar, resultará da média aritmética obtida entre as notas das disciplinas de Desenvolvimento Web II e Banco de Dados.

5.2 Na Classificação final o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da nota máxima do histórico escolar nas disciplinas cursadas e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.2.1 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- b) Maior nota na Disciplina de desenvolvimento Web II;
- b) Menor número de faltas nas duas disciplinas;

- c) Inscrição no PROUNI e FIES;
- d) Maior tempo de prática profissional ou estágio;
- e) Maior número de créditos cursados;
- f) Maior nota no curso de formação, quando for o caso;
- g) Maior idade.

5.3 O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado pelo setor de gestão de pessoas do Campus, no site: <http://www.bomsucesso.ifsudestemg.edu.br/>

6. DOS RECURSOS

6.1 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo III) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da divulgação do resultado da respectiva etapa.

6.2 O recurso deverá ser protocolado na seção de protocolo do Campus.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU n. 003/2011.

7.2 A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo IV) pressupõe as seguintes exigências:

- a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
- b) Comprovante de que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;

7.3 A carga horária do estágio poderá ser alterada desde que solicitada, previamente, pelo estagiário e, aprovada pelo seu supervisor, ou por necessidade do setor no qual exercerá suas atividades desde que haja comunicação previa ao estagiário, dentro dos limites estabelecidos legalmente.

7.4 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.5 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na anulação da seleção do candidato e de todos os atos dela decorrentes.

7.6 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.

7.7 Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.

7.8 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do número de candidatos inscritos. Quaisquer alterações do cronograma serão devidamente divulgadas no site [http://www.bomsucesso.ifsudestemg.edu.-br/](http://www.bomsucesso.ifsudestemg.edu.br/).

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de gestão de pessoas do Campus e responsáveis pelo setor requisitante.

Bom Sucesso, 08 de julho de 2019.

José Alves Junqueira Jr.
Diretor do Campus Avançado Bom Sucesso

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	08/07/2019
Período de Inscrições	09/07/2019 à 11/07/2019
Resultado da Análise de Histórico Escolar	11/07/2019
Prazo de Recursos	12/07/2019
Resultado final	13/07/2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO CANDIDATO

Inscrição nº _____

Edital nº _____ / _____	Área: _____
-------------------------	-------------

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome:		
Carteira de Identidade:		CPF:
E-mail:		
Curso:		N. Matrícula:
Instituição de Ensino:		
Endereço Pessoal:		
CEP:	Telefone: (____) _____ - _____	Celular: (____) _____ - _____
Participação anterior em Programa de Estágio:	Período de participação: ____/____/____ a ____/____/____	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Local:		
Participação de PROUNI ou FIES:	Portadora de Necessidades Específicas:	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Qual?

Declaração: Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.	

Local _____, ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO CANDIDATO

Inscrição nº _____

Edital nº _____ / _____	Área: _____
-------------------------	-------------

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome:	
Carteira de Identidade:	CPF:

Fundamentação Lógica

--



Local _____, ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Conforme Lei 11.788 de 25 / 09 / 2008

Termo de compromisso de estágio sem vínculo empregatício, objetivando proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes.

Celebrado entre o estagiário (a) e a empresa concedente da oportunidade do estágio curricular e com a interveniência da instituição de ensino.

A – EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

ESTADO: MG

CEP:

FONE

CIDADE:

CNPJ:

RESPONSÁVEL

B – ESTAGIÁRIO(A)

NOME:

CURSO:

CPF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

FONE:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

C – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO.

ENDEREÇO: Rua da Independência, 30.

BAIRRO: Aparecida

FONE: (35) 3841-3948

CIDADE: Bom Sucesso

ESTADO: MG

CEP: 37.220-000

CNPJ: 10.723.648/0001-40

RESPONSÁVEL: Professor José Alves Junqueira Jr. – Diretor

A Empresa, o Estagiário e a Instituição de Ensino identificado respectivamente nos itens A, B e C deste Termo de Compromisso, tem entre si contratados o seguinte:

Cláusula 1ª - O estágio tem por objetivo, nos termos de convênio firmado entre a **EMPRESA** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, proporcionar formação ou aperfeiçoamento técnico profissional ao **ESTAGIÁRIO (A)**.

Parágrafo Único: O **(A) ESTAGIÁRIO (A)** está acobertado pelas apólices nº 820.1654.50000012.01 e nº 931.1654.5000011.01 da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A, totalmente às expensas da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Cláusula 2ª - A Empresa se compromete a conceder a estudantes previamente selecionados, estágios em suas dependências, visando complementar e consolidar, na prática, os conhecimentos ministrados pela escola.

Cláusula 3ª - O estágio terá início em _____ e término em _____, podendo ser prorrogado, contados a partir da assinatura do presente instrumento, devendo o **ESTAGIÁRIO (A)** cumprir uma **jornada semanal de _____ HORAS**.

Cláusula 4ª - O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** se obriga a conhecer e cumprir as normas internas da EMPRESA, especialmente aquelas relativas à orientação geral de estágio, bem como a observar a programação do estágio, elaborada de acordo com currículos e calendários escolares.

Cláusula 5ª - O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** responderá por perdas e danos decorrentes da inobservância de normas internas da EMPRESA ou das constantes no presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Cláusula 6ª - A EMPRESA designará o _____, para supervisor do Estágio, enquanto vigorar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Cláusula 7ª - A EMPRESA se compromete a facilitar as atividades do coordenador do estágio no âmbito da Instituição de Ensino para que o mesmo, junto ao supervisor (a), possa auxiliar o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** em eventuais problemas durante o estágio.

Cláusula 8ª - O (A) **ESTAGIÁRIO (A)** compromete-se formalmente, a manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da EMPRESA aos quais tenha acesso.

Cláusula 9ª - O presente **TERMO DE COMPROMISSO** ficará automaticamente rescindido nas seguintes hipóteses:

- Serem atribuídas aos estagiários (as) atividades, incompatíveis com sua habilitação ou formação;
- Término do estágio;
- Não comparecimento do aluno por período superior a 07 (sete) dias, sem justificativa;

Parágrafo único: A realização de exames escolares, devidamente comprovada, pela Instituição de Ensino, será considerada motivo justo para falta do (a) **ESTAGIÁRIO (A)**.

Cláusula 10 - A EMPRESA se compromete a avaliar, através do Supervisor, o desempenho do (a) **ESTAGIÁRIO (A)**.

Cláusula 11 - Ao final do estágio, o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** deverá apresentar à Instituição de Ensino em que estiver matriculado, relatório sobre o trabalho por esta realizado, junto à avaliação da EMPRESA.

E, por serem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Bom Sucesso, ____ de _____ de _____

EMPRESA

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESTAGIÁRIO (A)